



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 4251, de 06 de março de 2020.

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 665, de 18 de julho de 2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal para a Redução das Desigualdades Regionais, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Acleonice Maria Morosini

Titular – Gilmar Fuzatto

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – Igor Emanuel Pá

Titular – Luiz Fernando Costa Nascimento

Titular – Gustavo Bergamaschi

III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB:

Titular – Larissa Bona

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3291, de 10 de fevereiro de 2017.

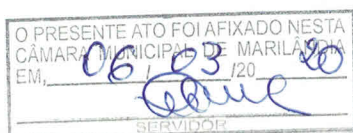
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de março de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/03/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 06/03/2020

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1